

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA
EDITAL N° 004/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA, PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

- 1.1.** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPG-PsiCC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico. O Processo está em conformidade com as exigências do Regulamento do PPG-PsiCC, Resoluções CEPE/UnB 080/2021, 044/2020, 0096/2025 e 128/2021 e Resoluções CPP/UnB 05/2020, 06/2020 e 011/2020.
- 1.2.** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-PsiCC, na 3ª Reunião Extraordinária realizada em 18/08/2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3.** O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPG-PsiCC será realizado por meio de 6 (seis) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de ampla concorrência; b) Sistema de Ação Afirmativa para Negras/os; c) Sistema de Ação Afirmativa para Indígenas; d) Sistema de Ação Afirmativa para Quilombolas; e) Sistema de Ação Afirmativa para pessoas com deficiência; e f) Sistema de Ação Afirmativa para pessoas trans.
- 1.4.** Informações sobre o PPG-PsiCC e sobre os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <https://psicc.unb.br>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1.** Número de vagas disponíveis:
 - 2.1.1.** Mestrado Acadêmico: 38 (trinta e oito vagas)
 - 2.1.2.** Doutorado Acadêmico: 31 (trinta e uma vagas)
- 2.2.** A lista dos/as aprovados/as obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste Edital e à capacidade de orientação de cada professor/a integrante do corpo docente, conforme as normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 2.3.** O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.
- 2.4.** Vagas específicas destinadas às ações afirmativas:
 - 2.4.1.** A adesão dar-se-á de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível nos Anexos I, IV, V, V-A, VI, VII, VIII e IX.
 - 2.4.2.** Do total de vagas a serem preenchidas, 20% serão reservadas a candidatos(as) negros/as, sendo 8 (oito) vagas para o Mestrado e 7 (sete) vagas para o Doutorado.
 - 2.4.2.1.** O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0096/2025.
 - 2.4.2.2.** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as

negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 2.5.

2.4.2.3. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.4.3. Uma vaga adicional será reservada para candidatos indígenas tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.4.4. Uma vaga adicional será reservada para candidatos quilombolas tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.4.5. A autodeclaração dos/as candidatos/as indígenas ou quilombolas deverá ser validada pela comissão de heteroidentificação, que apreciará a Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização, atestando o vínculo do/a candidato/a ao respectivo grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.4.6. Uma vaga adicional será reservada para pessoas com deficiência tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.4.7. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.4.8. Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.4.9. Não havendo candidato/a com deficiência aprovado/a em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.4.10. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.4.11. Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º - O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º - O laudo médico deverá conter:

I. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II. A especificação do grau de deficiência.

2.4.12. Uma vaga adicional será reservada para pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas

remanescentes poderão ser convertidas em vagas de concorrência geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

- 2.6.** As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 2.7.** Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 2.7.1.** O recurso deverá ser interposto, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 2.7.2.** À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
- 2.7.3.** Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 2.8.** Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas, prioritariamente, a aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020, considerando a ordem de classificação desses candidatos, com base nas Resoluções CEPE nº 4 de 2020 e nº 5 de 2022 da CPP.
- 2.9.** Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.
- 2.10.** O quadro resumo das vagas está apresentado abaixo:

Mestrado Acadêmico – 38 (trinta e oito) vagas									
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas					Vagas por Linhas de Pesquisa			
	Reserva de Vagas	Vagas Adicionais							
Ampla Concorrência	Negros/as	Indígena	Quilombola	Pessoa com deficiência	Transexuais, transgêneros, travestis	Linha 1 <i>Práticas Psicoterapêuticas e Intervenções Psicossociais</i>	Linha 2 <i>Promoção, Prevenção, Intervenção e Políticas em Saúde</i>	Linha 3 <i>Métodos, Medidas e Avaliação</i>	Linha 4 <i>Psicanálise, Psicopatologia e Linguagem</i>
30	8	1	1	1	1	18	5	12	3

Doutorado Acadêmico – 31 (trinta e uma) vagas									
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas					Vagas por Linhas de Pesquisa			
	Reserva de Vagas	Vagas Adicionais							
Ampla Concorrência	Negros/as	Indígena	Quilombola	Pessoa com deficiência	Transexuais, transgêneros, travestis	Linha 1 <i>Práticas Psicoterapêuticas e Intervenções Psicossociais</i>	Linha 2 <i>Promoção, Prevenção, Intervenção e Políticas em Saúde</i>	Linha 3 <i>Métodos, Medidas e Avaliação</i>	Linha 4 <i>Psicanálise, Psicopatologia e Linguagem</i>
24	7	1	1	1	1	14	5	8	4

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPG-PsiCC, para o primeiro período letivo de 2026, deverão ser efetuadas

exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, iniciando-se às 8 horas (horário de Brasília) no dia 10/10/2025 e encerrando-se às 23h59 horas (horário de Brasília) no dia 17/10/2025.

- 3.2.** Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico, conforme indicado no item 3.1. O PPG-PsiCC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição próximo ao limite do prazo.
- 3.2.1.** Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para a submissão no endereço eletrônico de inscrição.
- 3.2.2.** Documentos anexados em seções não correspondentes não serão realocados pela Comissão de Seleção e a inscrição não será homologada nesses casos.
- 3.3.** Poderão se inscrever candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil e no exterior.
- 3.3.1.** Candidatos(as) residentes no Brasil poderão ser brasileiros e estrangeiros, desde que estes últimos comprovem estar com sua estadia regularizada no País. Os candidatos estrangeiros poderão requerer, na ficha de inscrição (Anexo I), a redação do Anteprojeto e/ou a realização da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa em Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Francesa ou em Língua Espanhola.
- 3.3.2.** Poderão se inscrever candidatos(as) graduados(as) ou em fase de conclusão de curso de graduação, no caso do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico, assim como candidatos(as) mestres ou em fase de conclusão de curso de mestrado, no caso do processo seletivo para o Doutorado Acadêmico. Os(as) candidatos(as) devem concluir seu curso de graduação ou mestrado até 20 dias antes do início do período letivo de ingresso no PPG-PsiCC, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para o semestre letivo 2026/1, atendendo-se ao que prescrevem os itens 3.6. a 3.10. deste Edital.
- 3.3.2.1.** Candidatos(as) sem título de mestre poderão concorrer ao processo seletivo desde que cumpram o disposto no item 3.5.11.4. deste Edital.
- 3.4.** No ato da inscrição para o curso de Mestrado Acadêmico, deverão ser anexados, em formato PDF e na ordem indicada neste Edital, os documentos relativos aos itens 3.4.1. a 3.4.12., sem necessidade de autenticação em cartório.
- 3.4.1.** Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- 3.4.1.1.** Formulário de solicitação de condição especial, quando for o caso, para realização da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica, para candidatos(as) que apresentem deficiências que os(as) impeçam de realizar as provas nas condições descritas neste Edital (Anexo II).
- 3.4.1.2.** Os(As) candidatos(as) que concorrem às ações afirmativas especificadas no item 2.4. deste Edital devem apresentar a declaração específica e assinada, conforme Anexos I, IV, V, V-A, VI, VII, VIII e IX.
- 3.4.2.** Anteprojeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.2. deste Edital.
- 3.4.3.** Cópia de certificação de proficiência na língua inglesa ou francesa, emitida pelas instituições especificadas no item 3.4.3.6., com as respectivas exigências.
- 3.4.3.1.** Candidatos(as) inscritos para vagas em ações afirmativas, tanto brasileiros(as) quanto estrangeiros(as), estão dispensados da apresentação de certificação de

proficiência em idiomas. Em substituição ao certificado de proficiência, deverão apresentar uma Carta de Proficiência em Língua Estrangeira (Anexo III).

- 3.4.3.2.** Candidatos(as) que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou escola particular na condição de bolsista e que tenham uma renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, em acordo com a Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023, estão dispensados da apresentação de certificação de proficiência em idiomas. Em substituição ao certificado de proficiência, deverão apresentar em pdf único a Carta de Proficiência em Língua Estrangeira (Anexo III), acompanhada de histórico escolar ou declaração que comprove o estudo em escola pública ou condição de bolsista, além de comprovação da renda familiar.
- 3.4.3.3.** A entrega da cópia de certificação de proficiência na língua inglesa ou francesa, ou da Carta de Proficiência em Língua Estrangeira e documentos comprobatórios do estudo em escola pública e renda familiar, deve ser realizada no máximo até a data do ato da confirmação, por parte do(a) candidato(a), de seu interesse no ingresso ao PPG-PsiCC, nas datas estabelecidas no item 7.1. deste Edital. O(a) candidato(a) que não entregar os comprovantes até as datas estabelecidas será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo.
- 3.4.3.4.** Para as certificações de proficiência em língua estrangeira, será exigido apenas o módulo referente à habilidade de leitura.
- 3.4.3.5.** Candidatos(as) estrangeiros(as), à exceção de candidatos(as) provenientes de países de língua portuguesa, deverão entregar um certificado de proficiência em língua portuguesa, além de certificado de proficiência em língua inglesa ou francesa. Serão aceitos os certificados de língua portuguesa CELPE-BRAS ou CILP.
- 3.4.3.6.** Para comprovação de proficiência em língua inglesa ou francesa, serão aceitas apenas as certificações emitidas pelas seguintes instituições, com as respectivas exigências:
- 3.4.3.6.1.** TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.
 - 3.4.3.6.2.** WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.
 - 3.4.3.6.3.** TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test), com mínimo de 70 (setenta) pontos.
 - 3.4.3.6.4.** TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Test Program), com mínimo de 50 pontos.
 - 3.4.3.6.5.** IELTS (International English Language Test System), com mínimo de 4,0 (quatro) pontos.
 - 3.4.3.6.6.** PET (Preliminary English Test), com mínimo para nível A ou B.
 - 3.4.3.6.7.** FCE (First Certificate in English), com mínimo para nível A ou B.
 - 3.4.3.6.8.** CAE (Cambridge Achievement Exam), com mínimo para nível A ou B.
 - 3.4.3.6.9.** Certificado da Aliança Francesa para CAPES, com no mínimo 70 pontos.
 - 3.4.3.6.10.** DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), com mínimo para nível B2.
 - 3.4.3.6.11.** DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française), com mínimo para nível C1 ou C2.

- 3.4.3.6.12.** TCF (Test de Connaissance Du Français) - (Tout Public) - com mínimo para nível B2.
- 3.4.3.6.13.** ELFA (Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.
- 3.4.3.6.14.** Certificação de Competência Leitora de Textos Acadêmicos em Língua Estrangeira emitido por UnB Idiomas.
- 3.4.3.6.15.** Duolingo English Test, com escore mínimo de 90 pontos.
- 3.4.3.7.** Serão aceitos certificados como indicados nos itens 3.4.3.6.1. a 3.4.3.6.15, emitidos a partir de 2020 (últimos cinco anos). Serão também aceitos certificados (entre os listados nos itens 3.4.3.6.1. a 3.4.3.6.15.) com data anterior a 2020 desde que estejam dentro de seus respectivos prazos de validade, conforme explicitamente indicado no próprio certificado ou outra fonte confiável de comprovação (p. ex. certificados de validade vitalícia).
- 3.4.4.** Cópia legível do diploma de graduação em frente e verso, declaração de provável formando no segundo período letivo de 2025 ou histórico escolar de graduação atualizado.
- 3.4.5.** Histórico escolar completo do curso de graduação (ou parcial, em andamento).
- 3.4.6.** Currículo Lattes completo (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Em hipótese alguma será aceito outro modelo de apresentação de currículo.
- 3.4.7.** Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória constante no Anexo X deste Edital. Esse formulário deverá ser devidamente preenchido e enviado na íntegra, não sendo permitida a inclusão ou supressão de itens.
- 3.4.8.** Documentação comprobatória do Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória. A documentação comprobatória deverá ser organizada e apresentada de acordo com os quatro grupos indicados no Anexo X. Cada grupo deve ter seus documentos anexados em um arquivo único de PDF e cada documento do grupo deve ter a indicação do item ao qual corresponde.
 - 3.4.8.1.** O Currículo Lattes não será objeto de comprovação para pontuação. Só serão considerados os documentos comprobatórios entregues para esse fim e devidamente registrados no Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória.
 - 3.4.8.2.** É obrigatório que o(a) candidato(a) assine e envie, junto com os demais documentos da inscrição, a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo XI.
 - 3.4.8.3.** Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição, à exceção dos certificados de proficiência ou carta de proficiência, que poderão ser apresentados até a data do ato da confirmação de interesse ao ingresso no PPG-PsiCC. Não será aceito acréscimo posterior de documentos, por quaisquer meios, para fins de participação no Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura.
- 3.4.9.** Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF, em frente e verso, quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF, em arquivo único de PDF.
 - 3.4.9.1.** Para os candidatos estrangeiros residentes no Brasil devem ser apresentados: a) cópia da página de dados pessoais no passaporte; b) cópia do documento ou visto de permanência no País, devidamente emitido pelas autoridades brasileiras. Os

itens 3.4.9, 3.4.10. e 3.4.11. não precisam ser apresentados. No lugar deles, apenas apresentar em PDF a informação: “Dispensado de apresentação conforme item 3.4.9.1 do Edital 004/2025”.

- 3.4.10.** Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de comparecimento à última votação ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, em arquivo único de PDF.
- 3.4.11.** Cópia legível do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino que residam no Brasil com até 48 anos de idade.
- 3.4.12.** Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), que deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União. Acesse o portal PAGTESOURO em: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. A Guia deverá ser preenchida com as seguintes informações: código da unidade gestora 154040, código de recolhimento 28836-5, número de referência 4365.
- 3.4.12.1.** Servidores(as) da Universidade de Brasília são isentos da taxa de inscrição, conforme a Resolução CPP/UnB 06/2020, devendo apresentar o Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo XII).
- 3.4.12.2.** Candidatos(as) hipossuficientes podem solicitar isenção de taxa de inscrição, conforme a Resolução CPP/UnB 06/2020, devendo apresentar em PDF único o Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo XII).
- 3.4.12.3.** As solicitações de isenção serão avaliadas pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado na página do programa <https://psicc.unb.br> no dia 20/10/2025, sem possibilidade de recurso.
- 3.4.12.4.** Candidatos(as) que tiverem a solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida deverão efetuar o pagamento até o dia 21/10/2025. Uma cópia do comprovante de pagamento deve ser enviada para o e-mail selecaoppgpsicc@gmail.com até o dia 21/10/2025 às 23h59min.
- 3.4.12.5.** Em hipótese alguma haverá o ressarcimento da taxa de inscrição.
- 3.5.** No ato da inscrição para o curso de Doutorado Acadêmico, deverão ser anexados os documentos relativos aos itens 3.5.1. a 3.5.15, sem necessidade de autenticação em cartório.
- 3.5.1.** Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- 3.5.1.1.** Formulário de solicitação de condição especial, quando for o caso, para realização da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica, para candidatos(as) que apresentem deficiências que os(as) impeçam de realizar as provas nas condições descritas neste Edital (Anexo II).
- 3.5.1.2.** Os(As) candidatos(as) que concorrem às ações afirmativas especificadas no item 2.4. deste Edital devem apresentar a declaração específica e assinada, conforme Anexos I, IV, V, V-A, VI, VII, VIII e IX.
- 3.5.2.** Anteprojeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.2. deste Edital.
- 3.5.3.** Cópia, na íntegra, de 01 (um) artigo ou de 01 (um) capítulo de livro publicado na área ou a cópia da carta de aceitação para publicação, como autor(a) ou coautor(a).
- 3.5.3.1.** No caso de capítulo de livro aceito para publicação, o(a) candidato(a) deve enviar uma carta de aceite do capítulo assinada pelo(a) organizador(a) do livro, constando o nome completo do(a)(s) autor(a)(s)(es) do capítulo, o título do livro, o título do

capítulo, provável editora, ano provável de publicação, previsão de corpo editorial e cópia do capítulo na íntegra, em arquivo único em PDF.

- 3.5.3.2.** No caso de capítulo de livro publicado, só será aceita publicação em livro com ISBN ou ainda livro técnico publicado por instituição nacional ou internacionalmente reconhecida. Não serão aceitos verbetes como capítulos de livro. Para fins de comprovação, enviar cópia da capa, da ficha catalográfica com ISBN e Conselho Editorial, quando for o caso, do livro e do capítulo na íntegra em arquivo único em PDF.
- 3.5.3.3.** No caso de artigo, deverá estar aceito para publicação ou publicado em periódico indexado no Qualis CAPES quadriênio 2017-2020 de Psicologia, com nível A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4; ou artigo publicado em revista científica estrangeira sem comprovante de indexação no Qualis. Para fins de comprovação, enviar cópia do artigo na íntegra, no caso de artigo publicado; ou o comunicado de aceite da revista e o artigo submetido na íntegra em arquivo único em PDF, no caso de artigo aceito para publicação. A comprovação do Qualis CAPES do periódico ou a comprovação de que não consta na base de dados deve ser enviada no mesmo PDF que apresenta o artigo. Publicações que estejam desacompanhadas do *print* de tela comprobatória do Qualis Capes não serão avaliadas. No caso de publicações não registradas no Qualis, o candidato deve incluir também o PDF completo do artigo, para que a Comissão de Seleção avalie qual pontuação poderá ser eventualmente atribuída ao item. Para tanto, o(a) candidato(a) deve acessar o link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, selecionar a opção “Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020”.
- 3.5.4.** Cópia de certificação de proficiência na língua inglesa ou francesa, emitida pelas instituições especificadas no item 3.5.7.3., com as respectivas exigências.
- 3.5.5.** Candidatos(as) inscritos para vagas em ações afirmativas, tanto brasileiros(as) quanto estrangeiros(as), estão dispensados da apresentação de certificação de proficiência em idiomas. Em substituição ao certificado de proficiência, deverão apresentar uma Carta de Proficiência em Língua Estrangeira (Anexo III).
- 3.5.6.** Candidatos(as) que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública ou escola particular na condição de bolsista e que tenham uma renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, em acordo com a Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023, estão dispensados da apresentação de certificação de proficiência em idiomas. Em substituição ao certificado de proficiência, deverão apresentar em pdf único a Carta de Proficiência em Língua Estrangeira (Anexo III), acompanhada de histórico escolar ou declaração que comprove o estudo em escola pública ou condição de bolsista, além de comprovação da renda familiar.
- 3.5.7.** A entrega da cópia de certificação de proficiência na língua inglesa ou francesa, ou da Carta de Proficiência em Língua Estrangeira e documentos comprobatórios do estudo em escola pública e renda familiar, deve ser realizada no máximo até a data do ato da confirmação, por parte do(a) candidato(a), de seu interesse no ingresso ao PPG-PsiCC, nas datas estabelecidas no item 7.1. deste Edital. O(a) candidato(a) que não entregar os comprovantes até as datas estabelecidas será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

- 3.5.7.1.** Para as certificações de proficiência em língua estrangeira, será exigido apenas o módulo referente à habilidade de leitura.
- 3.5.7.2.** Candidatos(as) estrangeiros(as), à exceção de candidatos(as) provenientes de países de língua portuguesa, deverão entregar um certificado de proficiência em língua portuguesa, além de certificado de proficiência em língua inglesa ou francesa. Serão aceitos os certificados de língua portuguesa CELPE-BRAS ou CILP.
- 3.5.7.3.** Para comprovação de proficiência em língua inglesa ou francesa, serão aceitas apenas as certificações emitidas pelas seguintes instituições, com as respectivas exigências:
 - 3.5.7.3.1.** TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.
 - 3.5.7.3.2.** WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.
 - 3.5.7.3.3.** TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test), com mínimo de 70 (setenta) pontos.
 - 3.5.7.3.4.** TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Test Program), com mínimo de 50 pontos.
 - 3.5.7.3.5.** IELTS (International English Language Test System), com mínimo de 4,0 (quatro) pontos.
 - 3.5.7.3.6.** PET (Preliminary English Test), com mínimo para nível A ou B.
 - 3.5.7.3.7.** FCE (First Certificate in English), com mínimo para nível A ou B.
 - 3.5.7.3.8.** CAE (Cambridge Achievement Exam), com mínimo para nível A ou B.
 - 3.5.7.3.9.** Certificado da Aliança Francesa para CAPES, com no mínimo 70 pontos.
 - 3.5.7.3.10.** DELF (Diplôme d'Etudes en Langue Française), com mínimo para nível B2.
 - 3.5.7.3.11.** DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française), com mínimo para nível C1 ou C2.
 - 3.5.7.3.12.** TCF (Test de Connaissance Du Français) - (Tout Public) - com mínimo para nível B2.
 - 3.5.7.3.13.** ELFA (Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.
 - 3.5.7.3.14.** Certificação de Competência Leitora de Textos Acadêmicos em Língua Estrangeira emitido por UnB Idiomas.
 - 3.5.7.3.15.** Duolingo English Test, com escore mínimo de 90 pontos.
- 3.5.7.4.** Serão aceitos certificados como indicados nos itens 3.5.7.3.1. a 3.5.7.3.15, emitidos a partir de 2020 (últimos cinco anos). Serão também aceitos certificados (entre os listados nos itens 3.5.4.7.1. a 3.5.7.3.15.) com data anterior a 2020 desde que estejam dentro de seus respectivos prazos de validade, conforme explicitamente indicado no próprio certificado ou outra fonte confiável de comprovação (p. ex. certificados de validade vitalícia).
- 3.5.8.** Cópia legível do diploma de graduação em frente e verso.
- 3.5.9.** Histórico escolar completo do curso de graduação.
- 3.5.10.** Cópia legível do diploma de mestrado, em frente e verso, quando pertinente; ou declaração de provável defesa, emitida pela instituição.

- 3.5.11.** Histórico escolar do curso de mestrado, quando pertinente (completo ou parcial – em andamento).
- 3.5.12.** Currículo Lattes completo (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Em hipótese alguma será aceito outro modelo de apresentação de currículo.
- 3.5.13.** Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória constante no Anexo X deste Edital. Esse formulário deverá ser devidamente preenchido e enviado na íntegra, não sendo permitida a inclusão ou supressão de itens.
- 3.5.14.** Documentação comprobatória do Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória. A documentação comprobatória deverá ser organizada e apresentada de acordo com os quatro grupos indicados no Anexo X. Cada grupo deve ter seus documentos anexados em um arquivo único de PDF e cada documento do grupo deve ter a indicação do item ao qual corresponde.
- 3.5.14.1.** O Currículo Lattes não será objeto de comprovação para pontuação. Só serão considerados os documentos comprobatórios entregues para esse fim e devidamente registrados no Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória.
- 3.5.14.2.** É obrigatório que o(a) candidato(a) assine e envie, junto com os demais documentos da inscrição, a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo XI.
- 3.5.14.3.** Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição, à exceção dos certificados de proficiência ou carta de proficiência, que poderão ser apresentados no ato da confirmação de interesse ao ingresso no PPG-PsiCC. Não será aceito acréscimo posterior de documentos, por quaisquer meios, para fins de participação no Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura.
- 3.5.14.4.** Para candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico sem título de Mestre é obrigatória a inclusão de cópia, na íntegra, de 02 (dois) artigos, na área, de sua autoria (1º autor). Os artigos deverão estar aceitos, ou publicados, em periódico indexado no Qualis CAPES 2017-2020 de Psicologia, vigente na data de inscrição, com nível A1, A2, A3 ou A4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) incluir a classificação Qualis do periódico a partir da consulta ao endereço eletrônico: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, selecionar a opção “Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020”. A não indicação ou erro na indicação do Qualis implicará exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo. Para fins de comprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os Qualis dos periódicos (ver item 3.5.3.3 deste Edital) e os artigos na íntegra em arquivo único em PDF.
- 3.5.15.** Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF, em frente e verso, quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF, em arquivo único em PDF.
- 3.5.15.1.** Para os candidatos estrangeiros residentes no Brasil devem ser apresentados: a) cópia da página de dados pessoais no passaporte; b) cópia do documento ou visto de permanência no País, devidamente emitido pelas autoridades brasileiras. Os itens 3.5.12., 3.5.13. e 3.5.14. não precisam ser apresentados. No lugar deles,

apenas apresentar em PDF a informação: “Dispensado de apresentação conforme item 3.4.9.1 do Edital 004/2025”.

- 3.5.16.** Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de comparecimento à última votação ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, em arquivo único em PDF.
- 3.5.17.** Cópia legível do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino que residam no Brasil com até 48 anos de idade.
- 3.5.18.** Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), que deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União. Acesse o portal PAGTESOURO em: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. A Guia deverá ser preenchida com as seguintes informações: código da unidade gestora 154040, código de recolhimento 28836-5, número de referência 4365.
- 3.5.18.1.** Servidores(as) da Universidade de Brasília são isentos da taxa de inscrição, conforme a Resolução CPP/UnB 06/2020, devendo apresentar o Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo XII).
- 3.5.18.2.** Candidatos(as) hipossuficientes podem solicitar isenção de taxa de inscrição, conforme a Resolução CPP/UnB 06/2020, devendo apresentar em PDF único o Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo XII).
- 3.5.18.3.** As solicitações de isenção serão avaliadas pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado na página do programa <https://psicc.unb.br> no dia 20/10/2025, sem possibilidade de recurso.
- 3.5.18.4.** Candidatos(as) que tiverem a solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida deverão efetuar o pagamento até o dia 21/10/2025. Uma cópia do comprovante de pagamento deve ser enviada para o e-mail selecaoppgpsicc@gmail.com até o dia 21/10/2025 às 23h59min.
- 3.5.18.5.** Em hipótese alguma haverá o ressarcimento da taxa de inscrição.
- 3.6.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do Mestrado Acadêmico e do Doutorado Acadêmico apenas os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida e na respectiva ordem, referida nos itens 3.4. (Mestrado) e 3.5. (Doutorado), dentro do prazo previsto no item 3.1. do presente Edital. No caso de inscrição não homologada, o(a) candidato(a) que assim desejar pode verificar o motivo junto à Comissão de Seleção do PPG-PsiCC por meio do e-mail: selecaoppgpsicc@gmail.com.
- 3.6.1.** A ausência de qualquer documento exigido para inscrição, ou das assinaturas nos locais devidos, ou fora de ordem ou sem os critérios referidos nos itens 3.4. e 3.5. deste Edital, bem como o envio fora do prazo estipulado neste Edital ou por meios que não sejam aqueles previstos neste Edital, impedirá a respectiva inscrição do(a) candidato(a).
- 3.7.** O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8.** A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PPG-PsiCC será concretizada pelo registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 3.9.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da UnB.

- 3.10.** Candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico, em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso até 20 dias antes do início do período letivo 2026-1.
- 3.11.** Candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para o curso de Doutorado, em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso até 20 dias antes do início do período letivo 2026-1.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** As etapas do Processo Seletivo serão realizadas nas datas e horários que constam no item 7.1. deste Edital.
- 4.2.** O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas, que serão objetos de pontuação, conforme os itens 5.2. e 6.1.
- 4.2.1.** Anteprojeto de Pesquisa: não deve conter a identificação do(a) candidato(a) em nenhuma seção e deve ser composto necessariamente pelas seguintes seções, especificamente identificadas no texto: Título, Linha de Pesquisa pleiteada, curso pleiteado (Mestrado ou Doutorado), Introdução (com apresentação do problema de pesquisa e breve revisão da literatura), Justificativa (científica e social), Objetivo(s), Método e Referências. As citações e referências do Anteprojeto devem seguir fielmente as normas da 7ª Edição do Manual de Publicação da American Psychological Association (APA). O Anteprojeto não deve conter capa, deve ter no máximo 8 (oito) páginas (incluindo as referências) que devem estar numeradas desde a primeira página e estar no formato A4, com espaçamento duplo entre as linhas, com 2,5 cm de margens (superior, inferior e laterais) e fonte Times New Roman tamanho 12. Na primeira página do Anteprojeto deverá ser indicado o título do Anteprojeto, a linha de pesquisa em que se insere e o curso pretendido (Mestrado ou Doutorado), seguida pela seção Introdução. Não é permitido a inclusão dos nomes de orientadores(as) pretendidos no Anteprojeto de Pesquisa. A não observância das orientações para formulação do Anteprojeto implicará desclassificação do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação estão explicitados no Item 5 e no Anexo XIV deste Edital.
- 4.2.2.** Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica. A prova consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma Banca Examinadora definida pelo PPG-PsiCC e incluirá a defesa do Anteprojeto de Pesquisa. Os critérios de avaliação estão explicitados no Item 5 e no Anexo XIV deste Edital. A Prova Oral terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos e será realizada por videoconferência, com instruções que serão publicadas pela Comissão de Seleção em <https://psicc.unb.br>. Não será permitido o uso de slides ou qualquer outro recurso de apresentação.
- 4.2.3.** Avaliação de Documentação Comprobatória: consistirá na conferência da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação dos documentos comprobatórios estão explicitados no item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1.** A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero a 100 (cem) pontos.
- 5.2.** Forma de avaliação dos(as) candidatos(as):
- 5.2.1.** Anteprojeto de Pesquisa: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos no Mestrado e 70 (setenta) pontos no Doutorado. A avaliação

de cada candidato(a) será feita por Banca Examinadora composta por três professores do PPG-PsiCC.

5.2.1.1. Os critérios de avaliação estão no Anexo XIV e incluem:

- Estrutura geral do projeto (presença de todos os elementos necessários)
- Qualidade de redação e organização do texto (correção gramatical, clareza, objetividade e citação e referências de acordo com as normas da APA)
- Fundamentação teórica (adequação de fundamentos teóricos ao problema de pesquisa)
- Justificativa (relevância, atualidade e originalidade da proposta)
- Problema e/ou objetivos da pesquisa (clareza da formulação e exequibilidade)
- Delineamento metodológico (especificação e coerência do desenho metodológico da pesquisa)
- Abordagem para análise (coerência entre o objetivo do estudo e a abordagem de análise que será empregada no estudo)

5.2.2. Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos no Mestrado e 70 (setenta) pontos no Doutorado. A avaliação de cada candidato(a) será feita por Banca Examinadora composta por três professores do PPG-PsiCC. O(a) candidato(a) terá um máximo de 10 (dez) minutos para a apresentação do Anteprojeto. Em seguida, será realizada a arguição pela Banca Examinadora, com duração máxima total da prova oral de 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato(a).

5.2.2.1. Os critérios de avaliação estão no Anexo XIV e incluem:

- Domínio da teoria, literatura empírica e metodologia ao apresentar o anteprojeto
- Capacidade de justificar decisões teórico-metodológicas em relação ao problema/objetivo da pesquisa
- Capacidade de justificar a contribuição do anteprojeto para a área e sua relevância social
- Qualidade da comunicação durante a exposição oral
- Precisão das respostas frente às questões e comentários da banca examinadora
- Flexibilidade e capacidade de reconsiderar aspectos do projeto questionados pela banca examinadora
- Capacidade para articular a proposta de pesquisa com a linha de pesquisa pretendida

5.2.3. Avaliação de Documentação Comprobatória: esta etapa será classificatória. Os aspectos analisados nos documentos, devidamente comprovados, conforme o Anexo X, deste Edital, serão:

- Grupo I - Formação acadêmica
- Grupo II - Produção científica
- Grupo III - Experiência em pesquisa e extensão
- Grupo IV - Exercício de atividade profissional

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) ao Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico será a média ponderada dos seguintes valores: (a) Anteprojeto de Pesquisa (valendo 30% do total); (b) Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica (valendo 40% do total); (c) Avaliação da Documentação Comprobatória (valendo 30% do total).

- 6.2.** A nota final de cada candidato(a) tem caráter classificatório.
- 6.2.1.** A classificação de candidatos(as) aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais por linha pesquisa.
- 6.2.2.** Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número disponibilizado de vagas. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis.
- 6.2.3.** Em caso de empate, os critérios de desempate para o Mestrado Acadêmico e Doutorado obedecerão à seguinte ordem:
- 6.2.3.1.** Maior nota da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.
- 6.2.3.2.** Maior nota da Avaliação da Documentação Comprobatória.
- 6.2.3.3.** Candidato com maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir.

DATA	ETAPA	HORÁRIO*
10/10/25 a 17/10/25	Período de Inscrições pelo endereço eletrônico https://inscricaoopgraduacao.unb.br/	Início: 8h Encerramento: 23h59
20/10/25	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, sem possibilidade de recurso.	A partir das 8h
21/10/25	Data limite para os(as) candidatos(as) que tiverem a solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida efetuarem o pagamento. Uma cópia do comprovante de pagamento deverá ser enviada para o e-mail selecaoppgpsicc@gmail.com .	Até às 23h59
22/10/25	Divulgação da Homologação das Inscrições e dos Pedidos de Condições Especiais.	A partir das 8h
23/10/25 a 24/10/25	Prazo para interposição de recursos da Homologação das Inscrições e dos Pedidos de Condições Especiais.	Das 8h às 18h
27/10/25	Divulgação dos resultados dos recursos da Homologação das Inscrições e dos Pedidos de Condições Especiais.	A partir das 8h
28/10/25	Divulgação das notas dos Anteprojetos.	A partir das 8h
29/10/25 a 30/10/25	Prazo para interposição de recursos sobre notas dos Anteprojetos.	Das 8h às 18h
31/10/25	Divulgação dos resultados dos recursos sobre notas dos Anteprojetos.	A partir das 8h
31/10/25	Divulgação de cronograma e de endereço eletrônico (via webconferência) para a Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.	A partir das 8h
03/11/25 a 21/11/25	Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.	Das 8h às 20h
25/11/25	Resultado da Avaliação da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e Conhecimentos em Psicologia Clínica.	A partir das 8h
26/11/25 a 27/11/25	Prazo para interposição de recursos do resultado da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.	Das 8h às 18h
28/11/25	Divulgação dos resultados dos recursos sobre notas da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.	A partir das 8h
28/11/25	Resultado da Avaliação da Documentação Comprobatória (só serão apresentados os resultados dos candidatos aprovados nas etapas eliminatórias).	A partir das 8h

01/12/25 a 02/12/25	Prazo para interposição de recursos do resultado da Avaliação da Documentação Comprobatória.	Das 8h às 18h
03/12/25	Resultado da Avaliação de recursos sobre avaliação da Documentação comprobatória.	A partir das 8h
03/12/25	Divulgação do resultado final em ordem classificatória.	A partir das 8h
04/12/25 a 17/12/25	Prazo para interposição de recursos conforme o item 8.2. deste Edital.	Das 8h às 18h
09/12/25	Procedimento de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação do COPEAA.	Conforme divulgação da Comissão de Heteroidentificação do COPEAA
18/12/25	Divulgação do resultado final em ordem classificatória.	A partir das 8h
05/01/26 a 12/01/26	Período de confirmação de interesse pelo ingresso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) e envio dos certificados de proficiência ou carta de dispensa da apresentação de proficiência, ambos pelo endereço selecaoppgpsicc@gmail.com	Das 00:00 às 23h59

* Horário de Brasília.

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica <https://psicc.unb.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de recursos durante o processo seletivo deverão ser enviados para a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação, por meio do e-mail selecaoppgpsicc@gmail.com. Recursos enviados a outros endereços de e-mail, entregues por outros meios que não aqueles estabelecidos neste Edital ou enviados fora do prazo previsto em cronograma não serão considerados. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste Edital e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível em https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf.

8.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.2. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa por meio do e-mail secpsicc@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas. A gravação deve ser solicitada pelo e-mail selecaoppgpsicc@gmail.com.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção.

- 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).
- 9.1.4. Não participar de quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do PPG-PsiCC e a Resolução CEPE UnB 080/2021, conforme as suas competências.
- 9.3. A critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura poderá haver remanejamento de vagas de candidatos(as) às ações afirmativas e também de vagas entre os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital, e que não excedam o total de vagas previstas neste Edital.
- 9.4. O resultado final do Edital será apresentado por Linhas de Pesquisa, respeitando a classificação final de notas em cada linha em ordem decrescente.
- 9.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://psicc.unb.br>. Solicita-se atenção de candidatos(as) ao site do Programa, pois quaisquer retificações de Edital ou atualizações sobre o processo seletivo serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica do PPG-PsiCC.
- 9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 9.7. Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail da Comissão de Seleção selecaoppgpsicc@gmail.com. Questões encaminhadas para outros e-mails que não o endereço da Comissão de Seleção serão desconsideradas e não respondidas.

Brasília, DF, 18 de agosto de 2025.

Profª Drª Sérgio Eduardo Silva de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura do Instituto de Psicologia
Universidade de Brasília

ANEXO I ao Edital N° 004/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:					
Curso pretendido:	☐	Mestrado acadêmico	☐	Doutorado acadêmico	
Tipo de inscrição:	☐	Ampla concorrência			
	☐	Ação afirmativa: negros(as)			
	☐	Ação afirmativa: indígena			
	☐	Ação afirmativa: quilombolas			
	☐	Ação afirmativa: pessoas com deficiência			
	☐	Ação afirmativa: pessoas trans			
Endereço:					
Cidade:		UF:		País:	
CEP:		Tel celular:	☐		
Data de nascimento:		Tel residencial:	☐		
E-mail:					
CPF:					
RG:		Órgão expedidor:	Data de expedição:		
Linha de pesquisa:	☐	Práticas Psicoterapêuticas e Intervenções Psicossociais			
	☐	Promoção, Prevenção, Intervenção e Políticas em Saúde			
	☐	Métodos, Medidas e Avaliação			
	☐	Psicanálise, Psicopatologia e Linguagem			
1a sugestão de provável orientador(a):					
2a sugestão de provável orientador(a):					
Opções de língua para participação na prova Oral para defesa de conhecimentos:	☐	Português	☐	Inglês	
	☐	Espanhol			

Importante: avise a Comissão de Seleção do PPG-PsiCC, a qualquer momento, se ocorrer mudança de endereço ou telefone após a entrega dos documentos para inscrição.

Conheço e aceito o Regulamento do PPG-PsiCC e os termos do Edital N° 004/2025 que regem o Processo Seletivo no qual me inscrevo por meio desta ficha.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II ao Edital N° 004/2025
FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
CPF _____ (inserir número), candidato/a ao processo seletivo
Edital N° 004/2025 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, informo que sou Pessoa
com Deficiência e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/equipamento/etc.): _____

ATENÇÃO: É obrigatório anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um
único arquivo formato PDF.

Este pedido fica condicionado à análise da Comissão de Seleção.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III ao Edital N° 004/2025
CARTA DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL SUBMETER NO ATO DA
INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
CPF _____ (inserir número), solicito a dispensa da Prova de Proficiência de
Língua Estrangeira em função de cumprir o critério _____
(inscrição para vagas em ações afirmativas OU curso de Ensino Médio em escola pública ou escola particular
como bolsista, com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio), conforme preconizado no
Edital N° 004/2025.

Confirmo ainda estar ciente de que, em caso de não aprovação em banca de heteroidentificação prevista no
Edital, precisarei apresentar certificado de proficiência conforme previsto no Edital Edital N° 004/2025,
reconhecendo que a ausência de apresentação do certificado de proficiência, neste caso, implica em
desclassificação neste Processo Seletivo.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV ao Edital N° 004/2025
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL SUBMETER NO ATO DA
INSCRIÇÃO

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital N° 004/2025, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO V ao Edital N° 004/2025
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____ Comunidade: _____

Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1. Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2. Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3. Saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4. Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de parentesco

5. Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6. Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7. Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 004/2025, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da Liderança ou da Organização indígena atestando o meu vínculo.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO V-A ao Edital N° 004/2025**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA****PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO****(Carta assinada por Liderança(s) ou Organização(ões) indígena(s))**

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Indígena _____

da Aldeia (se for caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____

declaramos que _____,

cadastrado no CPF _____, RG _____

é reconhecido desta comunidade.

1) Nome da liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

CFP: _____

RF: _____

Assinatura: _____

3) Nome da liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

CFP: _____

RF: _____

Assinatura: _____

2) Nome da liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

CFP: _____

RF: _____

Assinatura: _____

4) Nome da organização indígena: _____

Responsável/líder da organização indígena: _____

Povo: _____

CFP: _____

RF: _____

Assinatura: _____

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VI ao Edital N° 004/2025
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____ Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1. Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2. Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3. Saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4. Liste o nome de seus parentes com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de parentesco

5. Quais as tradições de sua comunidade quilombola que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital N° 004/2025, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou de Organização quilombola atestando o meu vínculo.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VII ao Edital N° 004/2025
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO

(Carta assinada por Liderança(s) ou Organização(ções) quilombola(s))

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Quilombola _____

Localizada no território quilombola _____,

no município _____, no Estado _____,

declaro(declaramos) que _____,

cadastrado no CPF _____, RG _____

é membro reconhecido desta comunidade.

1) Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

2) Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

3) Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

4) Nome da organização quilombola: _____

Responsável/Líder da organização quilombola: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura do Responsável/Liderança: _____

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VIII ao Edital N° 004/2025
AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
CPF _____, candidato/a ao processo seletivo Edital N° **004/2025** do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, declaro para o fim específico de concorrência às vagas destinadas às ações afirmativas, que sou portador de _____ (indicar deficiência), conforme atestado médico.

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo Edital N° **004/2025**, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IX ao Edital Nº 004/2025
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO)

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL SUBMETER NO ATO DA
INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
CPF _____, candidato/a ao processo seletivo Edital Nº **004/2025** do Programa de Pós-
Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, declaro para o fim específico de concorrência das vagas das ações
afirmativas, minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero).

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações
inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do
Edital Nº 004/2025, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das
sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que
deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação,
conforme o Decreto nº 8.727/16.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO X ao Edital N° 004/2025
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

GRUPO I – Formação Acadêmica

Nome do(a) candidato(a):	Quantidade de títulos apresentados:

Assinatura do(a) candidato(a):	Data:
	____/____/____

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA DO GRUPO I

O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.

Grupo limitado em 30 (trinta) pontos. Para este grupo não há limitação de data de obtenção do título.		Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação
1.1.	Mestrado acadêmico	25		
1.2.	Mestrado profissional	20		
1.3.	Residência em psicologia ou áreas afins	20		
1.4.	Especialização <i>lato sensu</i> em psicologia ou áreas afins (mínimo de 360 horas de curso)	10		
Total do Grupo I:				

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**GRUPO II – Produção Científica**

Nome do(a) candidato(a):	Quantidade de títulos apresentados:

Assinatura do(a) candidato(a):	Data:
 	____/____/____

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA DO GRUPO II

O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.

O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.

O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

No Grupo II devem ser anexados o(s) artigo(s) completo(s) em PDF. O(a) candidato deve anexar o Qualis do periódico onde o artigo foi publicado.

A avaliação Qualis CAPES deve ser comprovada com a inclusão da página onde consta a classificação 2017-2020. Para tanto, o(a) candidato(a) deve acessar o endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, selecionar o período 2017-2020 e inserir o nome do periódico na seção título e fazer a consulta. A página gerada deve ser salva em PDF e anexada após a primeira página de cada artigo.

No caso de livro deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso.

No caso de capítulo de livro, deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial, quando for o caso, bem como cópia da primeira página do capítulo.

Livros e capítulos de livro com Conselho Editorial serão pontuados de forma diferenciada, cabendo ao(à) candidato(a) incluir a comprovação.

A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a). Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

Grupo limitado em 40 (quarenta) pontos. A produção de livros, capítulos e artigos e as outras formas de comunicação científica deve ser em Psicologia ou áreas afins.		Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação
2.1.	Livro autorado ou co-autorado, com Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por livro.	15,0		
2.2.	Livro organizado, com Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por livro.	12,0		
2.3.	Livro autorado ou co-autorado, sem Conselho Editorial e sem ISBN. Pontuação por livro.	10,0		
2.4.	Livro organizado, sem Conselho Editorial e sem ISBN. Pontuação por livro.	7,5		
2.5.	Capítulo de livro publicado, com Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por capítulo. Máximo de 4 capítulos.	6,0		
2.6.	Capítulo de livro publicado, sem Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por capítulo. Máximo de 2 capítulos.	3,0		
2.7.	Artigo em Periódico - Qualis Capes A1 em Psicologia ou área afim (ou FI > 1). Pontuação por artigo.	15,0		
2.8.	Artigo em Periódico - Qualis Capes A2 em Psicologia ou área afim (ou FI entre 0,81 e 0,99). Pontuação por artigo.	14,0		
2.9	Artigo em Periódico - Qualis Capes A3 em Psicologia ou área afim (ou FI entre 0,71 e 0,80). Pontuação por artigo.	13,0		
2.10	Artigo em Periódico - Qualis Capes A4 em Psicologia ou área afim (ou FI entre 0,61 e 0,70). Pontuação por artigo.	12,0		
2.11.	Artigo em Periódico - Qualis Capes B1 em Psicologia ou área afim (ou FI entre 0,51 e 0,60). Pontuação por artigo.	10,0		
2.12.	Artigo em Periódico - Qualis Capes B2 em Psicologia ou área afim (ou FI entre 0,41 e 0,50). Pontuação por artigo.	9,0		
2.13	Artigo em Periódico - Qualis Capes B3 ou B4 em Psicologia ou área afim (ou FI < 0,41). Pontuação por artigo.	5,0		
2.14	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos. Pontuação por trabalho. Serão aceitos comprovantes somente desde 2019. Máximo de 9,0 pontos	3,0		
2.15.	Resumo publicado em anais de eventos científicos (painel ou comunicação oral). Pontuação por trabalho (anexar o resumo publicado). Serão aceitos comprovantes somente desde 2019. Máximo de 6,0 pontos.	2,0		
2.16.	Apresentação oral (palestrante ou conferencista) em eventos científicos. Pontuação por apresentação. Serão aceitos comprovantes somente desde 2019. Máximo de 6,0 pontos	1,5		
2.17.	Apresentação oral (palestrante ou conferencista convidado/a) em congresso nacional. Pontuação por apresentação. Serão aceitos comprovantes somente desde 2019. Não serão pontuados eventos regionais e locais. Máximo de 5,0 pontos.	1,0		
Total do Grupo II:				

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

GRUPO III – Experiência em Pesquisa e Extensão

Nome do(a) candidato(a):	Quantidade de títulos apresentados:

Assinatura do(a) candidato(a):	Data:
	____/____/____

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA DO GRUPO III

O(a) candidato(a) deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.

O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.

O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

Grupo limitado em 15 (quinze) pontos. Serão aceitos comprovantes somente desde 2019.		Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação
3.1.	Monitoria em disciplina de graduação. Pontuação por semestre.	3,0		
3.2.	Projeto de iniciação científica ou PET. Pontuação por semestre.	5,0		
3.3.	Projeto de extensão registrado institucionalmente. Pontuação por semestre.	5,0		
3.4.	Participação em projeto de pesquisa aprovado por Comitê de Ética (anexar parecer do Comitê). Pontuação por semestre.	3,0		
Total do Grupo III:				

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

GRUPO IV – Atividade Profissional

Nome do(a) candidato(a):	Quantidade de títulos apresentados:

Assinatura do(a) candidato(a):	Data:
	____/____/____

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA DO GRUPO IV

O(a) candidato(a) deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.

O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem do números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.

O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

Grupo limitado em 15 (quinze) pontos. Serão aceitos comprovantes somente desde 2019.		Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação
4.1	Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos (com exceção de monitoria). Pontuação por evento ou congresso.	2,0		
4.2	Participação em Comitê de Ética. Participação por semestre.	1,5		
4.3	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento e comprovada por órgão competente. Pontuação por semestre. Somente serão pontuadas atividades desenvolvidas após a data de conclusão do curso de graduação.	2,0		
Total do Grupo IV:				

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**Resumo da Pontuação**

Nome do(a) candidato(a):	Quantidade de títulos apresentados:

Assinatura do(a) candidato(a):	Data:
	____/____/____

GRUPO	PONTUAÇÃO
Total do Grupo I	
Total do Grupo II	
Total do Grupo III	
Total do Grupo IV	
Total Geral:	

ANEXO XI ao Edital N° 004/2025
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
CPF _____, candidato/a ao Edital N° 004/2025 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Observação: Esta declaração deverá acompanhar os Formulários de Pontuação da Documentação Comprobatória.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO XIII ao Edital N° 004/2025

LINHAS DE PESQUISA DO PPG-PSICC

Linha 1: Práticas Psicoterapêuticas e Intervenções Psicossociais

Estudos e intervenções da psicologia sobre os elementos constitutivos da realidade, como classe, raça, etnia, gênero, sexualidade e espiritualidade, em suas expressões objetivas e subjetivas. A partir da indissociabilidade teoria-prática, enfatiza-se a prática psicossocial e psicoterapia com diferentes indivíduos, famílias, casais, grupos historicamente marginalizados e cenários de atuação articulados com as políticas setoriais, contextos sociocomunitários. Norteadas por um compromisso ético-político de transformação, preza-se pela multiplicidade epistemológica, com primazia na inovação, criatividade, arte e cultura. Quanto à produção de conhecimento, privilegiam-se metodologias contra-hegemônicas, contextualistas, participativas, críticas, que evidenciam o caráter processual dos fenômenos, seja por meio de abordagens qualitativas, quantitativas ou mistas.

Linha 2: Promoção, Prevenção, Intervenção e Políticas em Saúde

Aplicação e avaliação de princípios teóricos, métodos e práticas da Psicologia da Saúde em promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação, ensino na saúde, melhoramento dos sistemas sanitários e fortalecimento do Sistema Único de Saúde. Investigações de natureza interdisciplinar e multimetodológica sobre o processo saúde-doença no ciclo vital, nos planos pessoal, grupal, comunitário e institucional em diversos contextos socioculturais e seus elementos constitutivos como classe, raça, etnia, gênero e sexualidade.

Linha 3: Métodos, Medidas e Avaliação

Desenvolvimento e aplicação de métodos para coleta e análise de dados, incluindo abordagens qualitativas, quantitativas e mistas. Busca-se a sistematização metodológica e a inovação na aplicação e ensino dessas abordagens. A linha se ocupa também da mensuração de construtos psicológicos, por meio da construção, adaptação e estudos psicométricos de instrumentos, articulados a delineamentos de pesquisa que envolvem dentre outros aspectos o planejamento e a implementação de tecnologias sociais. Produz conhecimentos para diferentes finalidades, tais quais, avaliação psicológica, psicodiagnóstico, avaliação de intervenção, mudança de comportamento, avaliação de programas, avaliação de políticas públicas, entre outras.

Linha 4: Psicanálise, Psicopatologia e Linguagem

Aborda os fundamentos epistemológicos, metodológicos e clínicos da psicanálise. Integra o conhecimento do campo da psicopatologia, circunscrevendo a linguagem, a cultura, a política e as expressões do páthos nos desafios da contemporaneidade. Abrange a prática clínica envolvendo diversos dispositivos em “in-tensão” e extensão; teoria e crítica da cultura nas variadas expressões e na interface com as artes. Os modos de subjetivação na cultura são investigados em suas perspectivas históricas, sociais e políticas, considerando as questões raciais e de gênero nas diversas formas de estabelecimento das relações de produção e de trabalho. Trata dos mais diversos modos de sofrimento psíquico e do psicodiagnóstico com métodos projetivos em todas as etapas do ciclo vital em diversos contextos atravessados pela discussão dos dispositivos e intervenções clínicas.

ANEXO XIII-A ao Edital N° 004/2025
QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR DOCENTE

Linha de Pesquisa PPG-PsiCC	Docente	Vagas
1	Angela Marín	1
4	Carla Antloga	0
3	Carlos Manoel	3
1	Cláudia Alves	3
3	Cristiane Faiad	5
4	Daniela Scheinkman	2
4	Deise Amparo	1
4	Eliana Lazzarini	0
2	Eliane Seidl	1
2	Elizabeth Queiroz	0
3	Fabio Iglesias	5
1	Fauston Negreiros	4
4	Francisco Martins	0
1	Gabriela Mietto	4
1	Ileno Costa	3
1	Isabela Silva	2
1	Jorge Ponciano	0
4	Katia Brasil	0
2	Larissa Polejack	3
1	Liana Costa	3
3	Luis Vinha	3
4	Luiz Celes	0
4	Márcia Maesso	3
1	Maria Inês Gandolfo	3
2	Marina Kohlsdorf	4
1	Maurício Neubern	4
1	Pedro Costa	2
3	Sérgio Oliveira	4
1	Sheila Murta	2
1	Silvia Lordello	1
2	Suely Guimarães	2
4	Valeska Zanello	1

ANEXO XIV ao Edital N° 004/2025
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA DE VIABILIDADE TÉCNICA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DA PROVA ORAL DE DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DE CONHECIMENTOS EM PSICOLOGIA CLÍNICA
Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa

Descrição	Valor máximo	Nota
1. Estrutura geral do projeto (presença de todos os elementos necessários)	10	
2. Qualidade de redação e organização do texto (correção gramatical, acentuação, pontuação, concordância, clareza, objetividade e coerência)	10	
3. Fundamentação teórica (adequação de fundamentos teóricos ao problema de pesquisa)	10	
4. Descrição adequada da literatura na área (apresentação de estudos, dados e pesquisas coerentes à proposta de projeto)	10	
5. Justificativa (relevância social, atualidade e originalidade da proposta)	10	
6. Problema e/ou objetivos da pesquisa (clareza da formulação e exequibilidade)	10	
7. Delineamento metodológico geral (especificação e coerência do desenho metodológico geral da pesquisa)	10	
8. Abordagem de análise (coerência entre o objetivo do estudo e a abordagem de análise que será empregada no estudo)	10	
9. Citações e referências de acordo com as normas da APA 7a. edição	10	
10. Coerência da proposta com o curso pretendido (mestrado ou doutorado)	10	
Total	100	

Avaliação da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica

Descrição	Valor	Nota
1. Domínio da teoria, literatura empírica e metodologia ao apresentar o anteprojeto	10	
2. Capacidade de justificar decisões teórico-metodológicas em relação ao problema/objetivo da pesquisa	10	
3. Capacidade de justificar a contribuição do anteprojeto para a área e sua relevância social	10	
4. Qualidade da comunicação durante a exposição oral	10	
5. Precisão das respostas frente às questões e comentários da banca examinadora	10	
6. Flexibilidade e capacidade de reconsiderar aspectos do projeto questionados pela banca examinadora	10	
7. Capacidade para articular a proposta de pesquisa com a linha de pesquisa pretendida	10	
8. Disponibilidade de horários para participar do PPG	10	
9. Uso correto do idioma durante a prova de conhecimentos	10	
10. Capacidade para articular e justificar a proposta metodológica à literatura ou modelos na área	10	
Total	100	